



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 29 de agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 213, Caderno I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHÉUS
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA – SECULT
EDITAL Nº 003/2018 – MANOEL BARRETO

REGULAMENTO

NOME DO EDITAL:	VALIDADE ATÉ:
Edital Manoel Barreto	15/02/2019
FORMAS DE CONTATO:	
Endereço eletrônico (site)	www.ilheus.ba.gov.br
Telefone	[73] 3231.7531
E-mail	cultura@ilheus.ba.gov.br
DATA MÍNIMA DE INÍCIO DO PROJETO, PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA:	
Só serão aceitas propostas cujo cronograma tenha início a partir de 7/01/2019	
DATA MÁXIMA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO	
Só serão aceitas propostas cujo cronograma tenha sua execução concluída até 15/02/2019	



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 29 de agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 213, Caderno I

CRONOGRAMA

DATA:	ETAPA:
Início das Inscrições	30 de agosto de 2018
Fim das Inscrições	15 de outubro de 2018
Resultado da Seleção	Até 17 de outubro de 2018
Prazo final para recursos da Seleção	22 de outubro de 2018
Resultado dos recursos	23 de outubro de 2018
Entrega de Documentação Habilitação	24 e 25 de outubro de 2018
Resultado da Habilitação	26 de outubro de 2018
Prazo final para recursos de Habilitação	29 de outubro de 2018
Resultado dos recursos de Habilitação	30 de outubro de 2018
Assinatura do Contrato	Até 30 de novembro de 2018
Pagamento do Prêmio	Até 21 de dezembro de 2018
Início das Atividades Culturais	7 de janeiro de 2019
Fim das Apresentações Culturais	15 de fevereiro de 2019

A Secretaria Municipal de Cultura (SECULT), entidade vinculada à Prefeitura Municipal de Ilhéus, torna público que realizará concurso para a seleção de propostas que estimulem o desenvolvimento da CAPOEIRA nos diversos bairros e distritos do Município de Ilhéus, em conformidade com a Lei Federal nº 8.981/95 e por este Edital e seus anexos e por outras legislações pertinentes.

Esta primeira chamada contemplará propostas apresentadas por criadores, produtores e grupos artísticos cujo cronograma de ação se inicie no **período de 7 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019**.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 29 de agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 213, Caderno I

1. O QUE SERÁ SELECIONADO

1.1. Serão selecionadas propostas que estimulem o desenvolvimento e valorização da CAPOEIRA nos bairros e distritos de Ilhéus, definidos de acordo com a Lei Municipal 3.606, de 31 de maio de 2012, sendo priorizadas aquelas oriundas e/ou realizadas em benefício de populações com menor acesso a produtos culturais.

1.2. Neste Edital, poderão ser inscritas propostas de CAPOEIRA que contemplem batizados, troca de cordões, aquisição de materiais, realização de ações de formação (seminários, oficinas, cursos, etc) na área da capoeira e outras formas de criação e apresentação que propiciem o acesso à capoeira.

1.3. Cada proponente só poderá inscrever 01 (uma) proposta, sendo desclassificado aquele que inscrever mais de 01 (uma) proposta ou que enviar mais de 01 (uma) proposta por grupo, mesmo que sejam de proponentes diferentes.

1.4. Serão premiadas, pelo menos, 10 (dez) propostas neste edital.

1.5. É prevista a seleção de pelo menos 3 (três) propostas para os distritos.

1.6. A relação dos bairros e distritos do Município está no **Anexo III**.

1.7. Os proponentes devem ser, obrigatoriamente, mestres ou contramestres de capoeira, maiores de 18 anos, que residam há, pelo menos, 1 (um) ano em Ilhéus.

2. VALOR DO PRÊMIO

2.1. O prêmio será de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** sobre o qual incidirá a tributação de 20%, prevista na Lei Federal 8.981/95, destinados a pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que desenvolvam ações artístico-culturais, conforme seu estatuto e/ou contrato social.

2.2. O total de recursos disponível para este Edital é de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

Unidade Orçamentária: 1901 – Secretaria Municipal de Cultura – SMC - Projeto/Atividade: 2.161 – Promoção de Ações Culturais - Elemento de Despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras - Fonte de Recursos: 10 –FMC.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 29 de agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 213, Caderno I

3. QUEM PODERÁ PARTICIPAR - PROPONENTE

Poderão participar deste Edital:

3.1. Pessoas Físicas com idade igual ou superior a 18 anos (completos até a data de encerramento das inscrições), brasileiros natos ou naturalizados, domiciliados em Ilhéus ou estrangeiros com situação de permanência legalizada e residência comprovada em Ilhéus até a data de encerramento das inscrições.

3.2. Pessoas Jurídicas de Direito Privado estabelecidas em Ilhéus, há pelo menos 1 ano, Estado da Bahia, até a data de encerramento das inscrições que desenvolvam ações artístico-culturais, conforme seu estatuto e/ou contrato social.

3.3. Não poderão participar como proponente e/ ou membro da equipe realizadora do projeto quem fizer parte das comissões de seleção deste Edital, bem como seus parentes até 2º grau, e servidores públicos municipais da Secretaria Municipal da Cultura e suas unidades vinculadas (Casa Jorge Amado, Biblioteca Pública Adonias Filho, Centro Cultural de Olivença e Teatro Municipal de Ilhéus).

4. COMO E QUANDO SE INSCREVER

4.1. As inscrições desta primeira chamada do Edital estarão abertas no **período de 30 de agosto a 15 de outubro de 2018**, contemplando propostas cujo cronograma de ação se inicie no período de **7 de janeiro a 15 de fevereiro de 2019**.

4.2. Não serão aceitas propostas cujo cronograma de ação se inicie antes de 7 de janeiro de 2019 ou após 15 de fevereiro de 2019.

4.3. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente na sede da SECULT.

4.4. Serão desclassificadas as propostas entregues após o dia **15 de outubro de 2018**.

4.5. O envelope deverá conter as seguintes informações:

a) Destinatário:

EDITAL 003/2018 – MANOEL BARRETO
Secretaria Municipal de Cultura - SECULT
Rua Jorge Amado, 31 - Centro
CEP 45.653-200 - Ilhéus – Bahia

b) Remetente:

Avenida Brasil, n. 90, Conquista, Ilhéus-BA | CEP 45650-270 | Fone: 73 3234-3500



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 29 de agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 213, Caderno I

Título da Proposta
Nome do Proponente
Endereço

5. AS PROPOSTAS

A proposta deverá ser apresentada em um envelope fechado com os seguintes itens:

5.1. Formulário de Inscrição (**Anexo II**), preenchido e assinado em todas as folhas **em todos os campos**. Serão desclassificadas as propostas enviadas fora do Formulário de Inscrição ou sem a assinatura do proponente.

5.2. Informações e materiais adicionais, se houver, que possam complementar a proposta, por exemplo: cópia de matérias publicadas na imprensa, fotografias, vídeos, programas e/ou cartazes, dentre outros. Os materiais podem ser apresentados em CD, DVD ou impressos. No envelope só poderá conter 01 (uma) proposta, sendo desclassificado o proponente que encaminhar sua proposta no envelope de outrem.

6. A SELEÇÃO

6.1. Será formada uma Comissão de Seleção composta por 05 (cinco) membros designados pelo Secretário Municipal de Cultura com a seguinte formação:

a) 02 (dois) membros representantes do Governo Municipal (integrantes da SECULT);

b) 03 representantes da sociedade civil, de notório saber, indicados pelo Conselho Municipal de Cultura.

6.2. As propostas serão selecionadas de acordo com os critérios a seguir, listados por ordem de relevância para a avaliação:

a) Qualidade artística do projeto, levando em consideração a clareza e coerência das ideias propostas;

b) Relevância da atuação local e/ou regional dos agentes envolvidos na realização do projeto, incluindo o proponente;

c) Viabilidade de execução da proposta e coerência dos custos orçamentários;



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 29 de agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 213, Caderno I

d) Importância do projeto como estimulador da diversidade artístico-cultural no bairro ou distrito de sua realização;

e) Estratégias de democratização cultural, através de ações que facilitem o acesso do público;

f) Articulação e parcerias com artistas, grupos artísticos ou organizações ligadas ao campo cultural.

6.3. Em caso de empate será promovido o desempate preferindo-se a proposta que atenda as prioridades estabelecidas neste edital conforme item 1.

6.4. As Comissões de Seleção indicarão os selecionados e até 03 (três) suplentes (substitutos). Se não for selecionado o número previsto de propostas os recursos financeiros correspondentes poderão ser transferidos para outro edital.

6.5. O resultado da seleção será divulgado no Diário Oficial do Município de Ilhéus – DOM ou no site www.cultura.ilheus.ba.gov.br em até 15 (quinze) dias após o encerramento das inscrições.

6.6. A SECULT reserva-se o direito de comunicar-se com os proponentes através de outras formas, a exemplo de telefone ou e-mail, mas esta faculdade NÃO livra o proponente da obrigação de acompanhar o Diário Oficial e o site da SECULT na data prevista para divulgação do resultado.

6.7. Os formulários e outros materiais das propostas inscritas não serão devolvidos, sendo descartados após a divulgação do resultado da premiação desta chamada.

6.8. Os recursos em relação a decisões desta Seleção relativos a erros formais ou de procedimento, caso identificados, deverão ser objetivamente fundamentados e entregues na SECULT – Rua Jorge Amado nº 21 - Centro, Ilhéus – BA, ou enviados via e-mail para: **cultura@ilheus.ba.gov.br**.

6.9. O e-mail deverá conter no assunto: Edital 003/2018 – Manoel Barreto – Recurso. E no corpo do e-mail: Nome do Proponente, Endereço, Título da Proposta e o recurso.

6.10. A SECULT fornecerá um comprovante de entrega e, no caso de enviado por e-mail, emitirá um Aviso de Recebimento que servirá como comprovante.

6.11. O prazo para a apresentação destes recursos é de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado da Seleção no DOM.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 29 de agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 213, Caderno I

7. HABILITAÇÃO / PREMIAÇÃO

7.1. Para a habilitação, os selecionados e os suplentes (substitutos) deverão enviar para a SECULT em no máximo 03 (três) dias úteis, a partir da data da publicação do resultado de seleção no Diário Oficial do Município de Ilhéus, os documentos listados no **anexo IV** deste Edital.

7.2. ATENÇÃO: os documentos apresentados no Anexo IV NÃO devem ser enviados no ato da inscrição. Eles serão enviados APENAS pelos selecionados e suplentes, conforme período de habilitação. Sugerimos, no entanto, que seja verificada, com antecedência, a comprovação da regularidade destes documentos. A documentação para a habilitação deve ser entregue na SECULT – Rua Jorge Amado, nº 21, Centro, Ilhéus – BA, em envelope lacrado. O envelope deverá conter as informações:

EDITAL 003/2018 – MANOEL BARRETO
Título da Proposta
Nome do Proponente
Endereço
Documentação de Habilitação

7.2. A SECULT fornecerá um comprovante de entrega. O não envio/entrega de todos os documentos necessários para a habilitação listados no **Anexo IV**, no prazo estabelecido, resultará na desclassificação do selecionado e na automática substituição pelo suplente, observando as decisões das Comissões de Seleção.

7.3. O resultado da habilitação será divulgado no Diário Oficial do Município de Ilhéus - DOM e no site www.cultura.ilheus.ba.gov.br em até 3 (três) dias após a publicação do resultado da seleção, com prazo para a interposição de recursos de 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação no DOM.

7.4. Os recursos em relação a decisões da Habilitação relativos a erros formais ou de procedimento, caso identificados, deverão ser objetivamente fundamentados e entregues na SECULT – Rua Jorge Amado nº 21 - Centro, Ilhéus – BA.

7.5. O envelope com o recurso deverá conter as informações:

Edital 003/2018 – MANOEL BARRETO - RECURSO
Nome do Proponente
Endereço
Título da Proposta



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 29 de agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 213, Caderno I

7.6. A SECULT fornecerá um comprovante de entrega. O prazo para a apresentação destes recursos é de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado da Habilitação no DOM.

8. REALIZAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. O premiado deverá realizar sua proposta conforme apresentada no Formulário de Inscrição (**Anexo II**) e aprovada pela Comissão de Seleção. Os premiados ficam cientes de que terão o encargo de executar integralmente o projeto selecionado, no prazo e nas condições descritas na proposta aprovada.

8.2. O não cumprimento das exigências deste Edital, inclusive a não realização da proposta nos termos e condições aprovados implicará a DEVOLUÇÃO integral do prêmio recebido (valor bruto), devidamente corrigido e sujeitará o infrator às implicações legais, dentre elas, a suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a SECULT, por prazo de até 02 (dois) anos.

8.3. O valor do prêmio será depositado na conta bancária do premiado em até 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado da habilitação.

8.4. O premiado deverá apresentar, em até 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto, o Relatório de Atividades com informações e registros documentais (fotografias, cópia de matérias publicadas na imprensa, vídeos, programas e/ou cartazes, dentre outros) que comprovem a execução da proposta.

8.5. A execução das propostas terá o acompanhamento da SECULT e/ou de demais instituições parceiras indicadas por esta Secretaria.

8.6. No formulário de inscrição (**Anexo II**), o proponente declarará estar ciente de todos os termos e condições deste Edital, principalmente no que se refere ao encargo (obrigação) de executar a proposta no prazo e nas condições previstas no projeto.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. As inscrições serão gratuitas, porém o proponente é responsável pelos custos advindos de sua participação. A inscrição no Concurso implicará na plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos.

9.2. O premiado autorizará a SECULT e/ou entidades parceiras a difundirem e/ou publicarem imagens ou produtos resultantes da proposta premiada.



Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Ilhéus-Bahia

Ilhéus, 29 de agosto de 2018 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Edição n. 213, Caderno I

9.3. Ao se inscrever, o proponente declarará que todas as informações prestadas são verdadeiras e que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.

9.4. À Secretaria Municipal de Cultura de Ilhéus fica reservado o direito de ampliar, prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

9.5. Havendo necessidade de alteração do cronograma após a divulgação do resultado da habilitação, o proponente deve encaminhar à SECULT, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, solicitação escrita e devidamente justificada.

9.6. É sabido que muitas denominações jurídicas da capoeira possuem grupos descentralizados de suas respectivas sedes, mas que respondem a um mesmo mestre ou contramestre ou instituição. Neste sentido, só poderá se inscrever apenas um grupo. Cada mestre, contramestre ou instituição só pode inscrever uma proposta. Será desclassificado aquele que enviar mais de uma proposta de uma mesma instituição.

9.7. Os casos omissos relativos a este Edital serão decididos pelo Secretário de Cultura, observada a legislação pertinente. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Secretaria através do e-mail: cultura@ilheus.ba.gov.br e/ou através do telefone (73) 3231-7531 (das 14h às 18h).

Ilhéus, Bahia, 29 de agosto de 2018

João Paulo Couto Santos
Secretário Municipal da Cultura